



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19*

---

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Processo Administrativo de nº. 093/2021.**  
**Pregão Presencial nº. 29/2021.**

**OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para registro de preço para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos para a rede de ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

**ANULO** com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo nº 093/2021 - Pregão Presencial nº. 29/2021, com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Gerolina da Silva Alves**  
**Prefeita Municipal**